



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

bo  
me

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO REALIZADA NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2024 -----**

Aos vinte e sete do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, pelas dezoito horas, reuniu-se no Edifício da Assembleia Municipal de Mondim de Basto o órgão deliberativo deste Município. -----

**PRESENCAS: -----**

A deputada municipal Anabela Martins Teixeira Peneda, impossibilitada de comparecer a esta sessão da Assembleia Municipal, requereu a sua substituição, nos termos do disposto no artigo 18º, nº1, alínea c), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, por José Daniel Martins Rodrigues. -----

O deputado municipal José Ricardo Brás de Oliveira, impossibilitado de comparecer a esta sessão da Assembleia Municipal, requereu a sua substituição, nos termos do disposto no artigo 18º, nº1, alínea c), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, por Rosa Frutuoso. -----

O deputado municipal Fernando Avelino de Oliveira Silva não compareceu à sessão ordinária, tendo a Mesa deliberado justificar a sua falta. -----

À exceção do senhor Presidente da Câmara, Bruno Miguel de Moura Ferreira, e do senhor Vereador Duarte Nuno Moreira Lage, respetivamente substituídos pelos senhores vereadores Francisco Miguel Silva Ramos e Rita Cardoso Gonçalves, encontravam-se presentes nesta sessão todos os elementos que nos termos do art.º 48º da Lei 169/99 de 18 de setembro com a redação que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 janeiro, se impunha a obrigatoriedade ou dever de presença. -----

**ABERTURA DA REUNIÃO -----**

Pelas dezoito horas e dez minutos o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, **Humberto da Costa Cerqueira**, declarou aberta a presente reunião, transmitida em direto, dando início à ordem de trabalhos. -----

Antes de entrar na ordem do dia o senhor Presidente da Assembleia Municipal, **Humberto da Costa Cerqueira**, referiu que o Executivo tinha solicitado, por requerimento do senhor Presidente da Câmara, uma reunião extraordinária, tratando-se de uma ordem de trabalhos muito curta, com apenas dois pontos, pelo que referiu que iria só pôr à apreciação e à votação estes dois pontos. -----

**1- Aprovação da alteração orçamental modificativa nº4 (revisão orçamental nº4) ----**



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

*Handwritten signature*

Não havendo intervenções, o Senhor Presidente da Mesa colocou à votação a **Aprovação da alteração orçamental modificativa nº4 (revisão orçamental nº4) que foi aprovada por unanimidade.** -----

### **2.1- Aprovação do Regulamento Municipal de Concessão de Incentivo Financeiro destinado ao desenvolvimento do mundo rural do Concelho de Mondim de Basto. --**

O deputado municipal **Carlos Filipe Meireles Macedo** usou da palavra para referir que o Partido Socialista tinha algumas dúvidas sobre este apoio, uma vez que se mistura um bocadinho aqui o setor pecuário, o apícola e o vitícola, tendo algumas questões relativamente a isto. Em primeiro lugar, na parte do apoio ao setor pecuário, verificam que o apoio será inferior àquilo que tinha sido feito ou que tinha sido dado ao longo de muitos anos, desde 2010. Questionou o porquê de se baixar esse apoio ao pecuário. Relativamente ao apoio ao viticultor, têm aqui algumas questões relativamente aos requisitos que são necessários, nomeadamente no ponto 4, no artigo 4.3, alínea b), que refere como requisito a declaração de DCP e também que o vinho tem que ser para venda. Significa isto que o pequeno produtor que tem vinho para autoconsumo não irá receber esse apoio, correto? Acrescentou que gostaria também de saber de que maneira é que a Câmara irá confirmar se o vinho é vendido ou não. -----

O deputado municipal **Vítor Fernando de Sousa Costa** usou da palavra para, no seguimento da intervenção do membro da bancada do Partido Socialista, referir que era interessante clarificar algumas dúvidas e apresentar algumas conclusões. Para esse efeito não há nada melhor do que fazer uma análise aos apoios dados pelo Partido Socialista até 2021 e o que está a ser proposto pelo atual executivo do PSD. Com o anterior executivo, até 2021, todos os agricultores que faziam as suas candidaturas no município estavam sujeitos a um pagamento de 15 ou 10 euros, consoante tinham ou não animais. Com o atual executivo do PSD, todos os serviços prestados aos agricultores no Gabinete de Apoio à Agricultura são gratuitos. Quer isto dizer que em 2024, em 202 candidaturas que foram feitas pelos serviços do município, o apoio aos agricultores cifrou-se em cerca de 3 mil euros. Com o anterior executivo do Partido Socialista até 2021, o apoio aos agricultores resumia-se à gratuidade da intervenção sanitária dos animais bovinos, caprinos e ovinos. Este apoio atingiu em 2021 um valor aproximado de 16.500 euros. Com o atual executivo do PSD e com a aprovação do Regulamento de Apoio ao Mundo Rural manter-se-á o apoio à pecuária num valor monetário e haverá também uma majoração no apoio para todos os produtores de raças



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

*Handwritten signature*

autóctones. Este regulamento vem também estender os apoios aos apicultores, pois é inegável a importância que a produção de mel tem no nosso concelho e este executivo entendeu, e muito bem, apoiar este setor e os nossos apicultores. Com este regulamento, e sendo o concelho também um dos concelhos em que se produz um dos melhores vinhos verdes da região, este executivo não podia esquecer também os produtores de vinho. De forma a que tudo fique muito mais claro, até 2021 o anterior executivo apenas mantinha um compromisso anual de aproximadamente 16.500€ para os produtores pecuários, excluindo todos os restantes setores. A aprovação deste regulamento vai permitir que o atual executivo apoie não só a produção pecuária, mas também a apicultura e a vitivinicultura. Relativamente à pecuária o apoio ascenderá a aproximadamente 47.900€, sendo que 19.100€ são relativos às intervenções sanitárias de 2023 e 28.800€ relativos aos apoios de 2024. Relativamente à apicultura, o apoio atribuído será aproximadamente de 5.600€ e à vitivinicultura esse valor será aproximadamente de 10.000€. Isto significa que o valor total dos apoios atribuídos aos agricultores por este executivo, em 2024, se se acrescentar a gratuidade de todos os serviços prestados no GAA, será de aproximadamente 66.500€. Portanto, é só comparar. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal, **Humberto da Costa Cerqueira**, usou da palavra para partilhar aqui uma preocupação relativamente à intervenção do senhor deputado relativamente a alguns dados pelo que gostaria de perguntar se esses dados foram obtidos via oficial, se são públicos ou se teve acesso privilegiado a esses dados. São dados públicos? Muito bem! É que referiu aqui, por exemplo, o número de candidaturas e, portanto, era importante saber, porque é sensível a essa questão, nenhum deputado pode usar informação privilegiada no exercício das suas funções. Portanto, nenhum deputado o deve fazer porque isso viola uma regra básica que é usar informação privilegiada, sobretudo as pessoas que têm funções no Executivo podem ou devem usar informação privilegiada a que só eles têm acesso. -----

O deputado municipal **Vítor Fernando de Sousa Costa** usou da palavra para, dirigindo-se ao senhor Presidente da Assembleia Municipal, referir que era já a sétima ou oitavava vez que eram feitas observações extraordinárias a membros da bancada do PSD. Acha estranha tanta exigência, tanto pormenor, tanto rigor, com os membros da bancada do PSD e todos os outros podem dizer o que querem, fazer o que querem, que está tudo sempre bem. Não percebe o que é que incomoda e terminou dizendo que todos os dados que referiu são dados



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

*Handwritten signature in blue ink, possibly 'JMC'.*

públicos, não são dados do foro privado, pelo que não percebe qual é o problema nem a dúvida. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal, **Humberto da Costa Cerqueira**, referiu que confiava na palavra do senhor deputado. Sobre o facto de fazer comentários, considera que o que referiu era apenas para salvaguardar uma questão que é absolutamente essencial no exercício das funções que é não usar informação privilegiada. -----

O deputado municipal **Carlos Filipe Meireles Macedo** usou da palavra para questionar aqui onde é que o senhor deputado Vítor Costa pode indicar onde se pode verificar essa informação que prestou aqui. Referiu também que gostaria que o senhor Vice-Presidente respondesse às suas questões. -----

O senhor Vice-Presidente **José Carlos Amorim Carvalho** esclareceu que esta proposta visa aprovar no município de Mondim de Basto um regulamento fundamental ao desenvolvimento sustentável das economias familiares dos mondinenses, visa a coesão territorial, visa a manutenção de um ecossistema agrícola, florestal e pecuário que é importante, não apenas ao nível do rendimento direto dos produtores, mas assume importância fulcral no turismo de natureza que tem dado tão bons resultados nos últimos anos. Por outro lado e pela primeira vez, institui a atribuição de incentivos aos agricultores que laboram na área da pecuária, apicultura e viticultura conforme o senhor deputado Carlos Macedo referiu. Acrescentou que também sabem que os agricultores não tomarão a decisão de se manter nas atividades ou de ingressar na atividade unicamente pelos incentivos decorrentes deste regulamento. Isto é evidente. Mas será seguramente um instrumento financeiro fundamental para que as dificuldades que estes profissionais do setor passam sejam atenuadas. Por outro lado, este regulamento veio criar um mecanismo legal próprio para conter os incentivos, e a palavra certa é precisamente incentivos, o que não sucedia anteriormente, pelo que, contrariamente ao que já foi vinculado noutras assembleias, os agricultores não são prejudicados face à política municipal anterior. Recordou que é a primeira vez que se está a aprovar um regulamento desta natureza, fundamental a permitir a concessão destes incentivos. Este regulamento vai permitir ainda pela primeira vez valorizar a atividade apícola que desde há muitos anos a esta parte constitui uma atividade de relevo económico para o concelho e que tem progredido a olhos vistos. A intenção do Executivo, sabendo que existem sempre melhorias a realizar, é desenvolver a atividade agrícola do Concelho e criar condições aos profissionais dos setores para melhorarem as suas condições



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

to  
me

do exercício da atividade. Concordando com o senhor deputado Carlos Macedo que diz, e com muita razão, que é pouco, é verdade. Mas o incentivo da natalidade também foi assim e ninguém vai fazer um filho só porque o incentivo são 500 ou 1.000 ou 2.000 euros. Mas há de haver sempre um apoio. Poderá efetivamente haver um ou outro requerente, proprietário a receber 10 ou 15 euros, é possível que aconteça, os pequenos proprietários, mas vai haver certamente alguns a receber 100, 200 ou 300 euros. A verdade é que o anterior Executivo nem regulamento tinha. O anterior Executivo poderia criar uma política municipal de incentivo, mas não chegou a fazer. Respondendo ao senhor deputado Carlos Macedo, acrescentou que não via gravidade nenhuma pelo facto do regulamento contemplar as três vertentes pois não poderiam fazer um regulamento próprio de cada uma das atividades, tratando-se de uma economia de esforço. Relativamente ao ponto do regulamento de que falou, não sendo perito nesta situação, referiu que o manifesto controla a venda de vinho pois sem este documento não se consegue vender o vinho. -----

O deputado municipal **Carlos Filipe Meireles Macedo** usou da palavra para referir que o problema é que o regulamento, supostamente, é para apoiar os pequenos produtores e, se for um requisito que o vinho seja para venda, quer dizer que os pequenos produtores nunca vão receber nada. Está-se a falar de um apoio de 25 euros até 3 hectares, de 10 euros de 3 a 10 hectares e de 5 euros de 10 hectares para cima. Referiu que na sua intervenção o senhor deputado Vítor Costa falou num valor de apoio ao mundo rural de cerca de 60 ou 66 mil euros, sendo que o senhor Presidente da Câmara falou em 100 mil euros. Perante isto, manifestou que gostaria de saber qual é esta diferença que existe das duas posições. -----

O deputado municipal **Vítor Fernando de Sousa Costa** usou da palavra para dizer que estes dados foram lançados com base nos dados de produtores de vinho existentes e nos hectares existentes, no número de cabeças de gado existentes, assim como no número de colmeias e apicultores existentes. Se por acaso crescer o número de colmeias, crescer o número de apicultores, pode ser 100 ou mais, porque o valor não é limitado, está sempre dependente do número de hectares, do número de cabeças, do número de apiários. Portanto, nenhum dos números é errado, mas com base nos dados atuais, esses dados atingem o valor de 66 mil euros. -----

O deputado municipal **Carlos Filipe Meireles Macedo** usou da palavra para referir que julga que quando se está a apresentar um regulamento se tem que falar de valores que estejam aferíveis em algum sítio. Não se pode estar aqui a estipular até porque o orçamento tem que



*Handwritten signature/initials*

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

ter essas verbas alocadas nas rúbricas corretas. Relativamente à questão do incentivo ao agricultor, não lhe parece que sejam 25 euros que vão incentivar alguém a montar uma vinha no nosso concelho. Isto na melhor das hipóteses. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal, **Humberto da Costa Cerqueira**, usou da palavra para dizer que gostaria de partilhar uma preocupação, porque foi referida aqui há bocadinho, pois considera que os três regulamentos deviam ser votados em separado e que iria dizer o porquê. Não lhe causa nenhum problema de consciência votar favoravelmente o apoio à apicultura e à pecuária, aliás foi referido que este apoio já vem do anterior executivo, mas que tinha muita dificuldade em perceber o apoio aos viticultores. Referiu que tinha visto os valores e até fez uns telefonemas para tentar perceber, por exemplo, quanto é que custam umas tesouras de poda, um pacote de sulfato, para perceber a lógica disto. Alguém acredita que alguém que tem 10 hectares de vinha, que produz x litros de vinho, que é uma atividade comercial rentável, vai receber 50 euros por ano? Acreditam que isto é um incentivo? Alguém aqui nesta sala acredita? Alguém acredita, por exemplo, que se as vinhas que estão do outro lado do rio, da Aveleda, por exemplo, têm lá 100 hectares de vinha, acham que alguém que tivesse 100 hectares deste lado merecia receber um cêntimo que fosse de apoio à vinha? Alguém aqui concorda com isso? Entende que não! Mas se se imaginar um agricultor que tem um hectare, este vai receber 25 euros por ano. Para o que é que dá 25 euros? Para uma tesoura de poda manual pois se for das outras já não dá. Acrescentou que tinha perguntado quanto é que custaria um pacote de pesticida tendo-lhe sido dito que andaria na ordem dos 10 euros, pelo que dará para comprar dois pacotes e meio, não dando para uma sulfatação completa. Portanto, considera que a política também tem que ser feita com clareza e com lógica. Por estes motivos entende que os três regulamentos deveriam ser votados em separado, sendo que votaria favoravelmente a apicultura e a pecuária, mas votaria contra a viticultura pelas razões enumeradas. E depois há aqui outras questões, como por exemplo, se alguém tiver um vaso com uma videira será que recebe o apoio? Tanto quanto sabe a venda de vinho hoje está muito condicionada, e bem, portanto há aqui uma série de questões. Por um lado, a questão do preço. Acha absolutamente ridículo que alguém que tivesse 100 hectares de vinha deste lado recebesse um cêntimo que fosse de apoio da Câmara. Esse apoio deveria ir todo para os apicultores e para quem tem gado, esses é que precisam. Terminou dizendo que não sabia se era possível, até porque o assunto já foi votado em reunião de Câmara, mas que fazia todo sentido que este apoio não fosse dado num pacote de apoio ao



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

*Handwritten signature in blue ink*

desenvolvimento rural, mas fosse dado por setor: uns setores sim, outros setores não. Antecipando já o seu sentido de voto, afirmou que não iria votar favoravelmente esta questão e que se alguns dos senhores deputados aqui quiser tomar a mesma posição que o façam. Acha absolutamente ridículo que alguém que tem 10 hectares de vinha receba dinheiro dos impostos dos Mondinenses porque se tem 10 hectares de vinha não precisa desse dinheiro. Já quem tem colmeias ou pecuárias é que precisa, talvez, de ver reforçado o apoio. -----

O deputado municipal **Vítor Fernando de Sousa Costa** usou da palavra para lembrar que o presente regulamento foi a reunião de Câmara, esteve em consulta pública, e não houve qualquer contributo, nem da parte de nenhum membro da Assembleia, nem da parte de nenhum viticultor ou de qualquer outro cidadão deste concelho. Considera que essa observação não faz qualquer sentido, é totalmente extemporânea, fora de tempo, e discutir isso aqui nem faz sentido nenhum. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal, **Humberto da Costa Cerqueira**, esclareceu o senhor deputado Vítor Costa de que o seu contributo estava dado aqui e que acha ridículo que algum membro da Assembleia que tem que se pronunciar sobre os documentos o fizesse em consulta pública. Os membros da Assembleia fazem-no aqui, os senhores vereadores fazem-no na reunião de Câmara. A consulta pública é para quem não tem voz, para quem não é nem deputado, nem vereador. Portanto, não o fez na consulta pública porque tinha que o fazer no exercício da sua função nesta Assembleia. -----

Não havendo mais intervenções, **o Senhor Presidente da Mesa colocou à votação a Proposta Aprovação do Regulamento Municipal de Concessão de Incentivo Financeiro destinado ao desenvolvimento do mundo rural do Concelho de Mondim de Basto que foi aprovada por maioria, com nove votos a favor e onze abstenções. --**

A deputada municipal **Ana Patrícia Tapado Alves** usou da palavra para fazer a declaração de voto do Partido Socialista no sentido da abstenção dizendo que, ao contrário do que foi sugerido por diversas vezes e oportunamente, esta proposta, na opinião do Partido Socialista não foi nem revista nem melhorada. Continua a ser uma proposta que limita e até prejudica as atividades do mundo rural. Relativamente aos produtos pecuários face ao apoio que recebiam anteriormente, e que, já agora, assegurava a totalidade do valor das intervenções sanitárias, a partir de agora, com este regulamento, não está assegurado este apoio. Relativamente aos viticultores, manteve-se aqui este apoio nestes termos que pretende supostamente ser um incentivo. Na realidade é a atribuição de um valor insignificante face



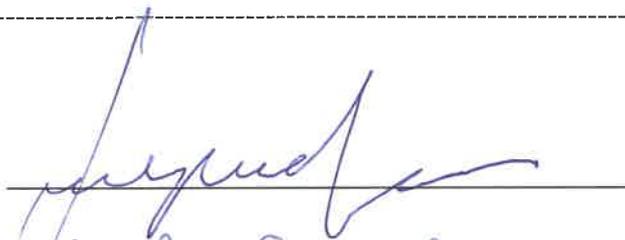
## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

ao esforço exigido a um viticultor para levar avante o seu investimento. Nenhum viticultor aumentará ou manterá uma vinha incentivado por um apoio entre os 5 e os 25 euros. No entanto, não ignorando que é urgente apoiar os nossos produtores, e olhando para os pontos positivos que tem no regulamento, não irão gerar um bloqueio de modo a poderem assegurar que nenhum produtor será ainda mais prejudicado pela demora deste processo. No entanto, referiu que faziam questão de referir o porquê da abstenção. -----

### **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.** -----

Tendo terminado as intervenções, o **Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal colocou à votação a minuta das deliberações tomadas nesta reunião, tendo sido aprovada por unanimidade.** -----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia deu por encerrada a presente sessão, às dezoito horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida na sessão de 27 de setembro de 2024, e por estar conforme, foi aprovada e vai assinada pelo Senhor Presidente de Assembleia e pela funcionária Emília de Carvalho Gonçalves, designada para o efeito pela Autarquia, que a redigiu, para valer como tal. -----

  
Emília Gonçalves